



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 54 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 37/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	3.3.50.41.00	12.796,62	1066
<b>Total</b>									<b>12.796,62</b>	<b>-</b>
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	4.4.50.42.00	12.796,62	1581
<b>Total</b>									<b>12.796,62</b>	<b>-</b>
<b>Objeto do Gasto</b>	Transferência de recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 54 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 37/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, bem como alterando Plano de Distribuição Prévia de Recursos									

Unai (MG), 24 de maio de 2021.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
SOLIDARIEDADE